

EDITAL

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA – 2013

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber que estarão abertas às inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – A inscrição, no presente concurso, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 – Período, horário e local.

As inscrições serão aceitas na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria, no período de **17 de dezembro de 2012 a 08 de fevereiro de 2013** das 09h00min às 18h00min.

Endereço:

Sociedade Brasileira de Pediatria

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – RJ

22041-012

TEL: 21-2548-1999

1.3 – São requisitos para efetuar a Inscrição:

1.3.1 – Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições.

1.3.2 – Comprovar possuir Título de Especialista em Pediatria (TEP) emitido pela SBP/AMB **ou** Título de Especialista em Endocrinologia Metabologia (TEEM) emitido pela SBEM/AMB.

1.3.3 – Comprovar, através de documentos, possuir um dos requisitos abaixo:

A) Certificado de conclusão da Residência em Endocrinologia Pediátrica (R3) em tempo integral em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica / MEC.

B) Comprovação de Treinamento em Endocrinologia Pediátrica, com carga horária mínima de 360 horas, durante a residência em Endocrinologia Clínica, realizado em território Brasileiro e em Instituição Brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

C) Comprovação de Treinamento em Endocrinologia Pediátrica, durante 1 ano em período integral com carga horária equivalente ao da Residência Médica de Endocrinologia Pediátrica, realizado em território Brasileiro e em Instituição Brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

D) Treinamento na área de Endocrinologia Pediátrica por um período mínimo de 2 (dois) anos comprovados por meio de atuação em atividades profissionais. Além disso, deverá o candidato comprovar a participação em atividades da área de Endocrinologia Pediátrica, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital.

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Endocrinologia Pediátrica	20
Congresso de Endocrinologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Endocrinologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Endocrinologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e ou SBEM/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Endocrinologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Endocrinologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)

Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Endocrinologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Endocrinologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Endocrinologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP e ou SBEM - relacionado à Endocrinologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Endocrinologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Endocrinologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Endocrinologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora Endocrinologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Endocrinologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Endocrinologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica	5 por ano

2 – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, por meio de depósito bancário, no **Banco Bradesco, agência: 0472-3 e conta corrente: 52000-4**. O comprovante do depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição.

2.2 – O valor da taxa de inscrição para associados adimplentes da SBP ou SBEM ou AMB é de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** e para os demais candidatos é de **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)**.

2.2.1 O candidato que desejar regularizar-se/filiar-se a Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP ou Associação Médica Brasileira/AMB ou Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia/SBEM, para pagamento da inscrição com desconto de associado adimplente, deverá fazê-lo até 5 dias úteis antes do término das inscrições. O candidato que se filiar após esta data não terá direito ao pagamento como associado adimplente.

2.2.2 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

2.2.3 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.3 – A ficha de inscrição, seguindo o modelo constante do Anexo I, deverá ser entregue (dias úteis) ou enviada por SEDEX, durante o período da inscrição para o local citado no item 1.2, devidamente preenchida, com comprovante de pagamento da taxa de inscrição anexado e acompanhada dos documentos exigidos neste edital, que deverão ter suas cópias autenticadas.

2.4 - O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia 08 de fevereiro de 2013. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de depósito enviado a SBP, juntamente com o comprovante de entrega ou o envio de toda a documentação à SBP.

2.5 – Não haverá devolução de documentos.

2.6- A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, por meio de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

2.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

2.7- A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão Paritária do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital, não tiver o pagamento da taxa de inscrição e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

2.7.1- A Comissão Paritária do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica divulgará até o **dia 08 de março de 2013** nos *sites* da SBP e da SBEM, a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital, a data e o local exato da realização das provas e horários. É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação de sua inscrição, data, local e horário exato das provas nos sites da SBP e da SBEM.

2.8 - O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

2.9 – O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito **no item 2.2.2**, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.10 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas na Ficha de Inscrição.

2.10.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital terá a sua inscrição cancelada.

2.10.2 - Como consequência terá anulado todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas Provas e Exames.

3 – DAS PROVAS

3.1– Prova prática será realizada no dia 29 de abril de 2013 em Brasília (DF), antecedendo o X Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia (COBRAPEM). O candidato será informado através dos sites da SBEM e SBP na forma do disposto no item 2.7.1 deste edital, sobre o local exato, horário e data da prova. O conteúdo da prova prática inclui todos os tópicos relacionados à Endocrinologia Pediátrica que serão avaliados na forma de casos clínicos ou na forma de questões diretas. A Comissão Paritária do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica indicará os membros da banca examinadora, responsáveis pela elaboração da prova, como também orientará sobre a equidade dos procedimentos. Esta prova prática não terá

caráter eliminatório. À ela será atribuída nota com valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.2– Prova Teórica: será realizada no dia 30 de abril de 2013 em Brasília (DF), antecedendo o X Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia (COBRAPEM). O candidato será informado através dos sites da SBEM e SBP na forma do disposto no item 2.7.1 deste edital, sobre o local exato, horário e data da prova. Esta avaliação será feita por todos os candidatos. À Prova Teórica será atribuída nota com valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.3- Serão aprovados no Concurso apenas os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada prova realizada. A nota final no concurso será a média ponderal da nota obtida na prova prática e na prova teórica.

3.4- O candidato aprovado em apenas uma das provas deverá repetir todo o processo de seleção novamente, não podendo ser considerada a nota para uma próxima prova.

3.5.– Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5.1 – O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.5.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.6 – Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

3.7 – Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

3.8 – Não será permitida, em ambas as provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou comunicação interpessoal .

3.9 – Será eliminado do Concurso o candidato que:

3.9.1 – Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

3.9.2 – Não devolver a Folha de Respostas da prova do item 3.2 ou, integralmente, qualquer outro material solicitado;

3.9.3 – Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

3.9.4 – Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

3.9.5 – Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

3.10 – Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

3.11 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. (critério referente prova item 3.2)

3.11.1 – O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.12 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança. (critério referente prova item 3.2)

4 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 – O resultado da prova prática e **o gabarito oficial preliminar da prova teórica serão** divulgados através dos sites da SBEM (www.sbem.org.br) e da SBP (www.sbp.com.br) no dia 13/05/2013. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer do resultado da prova prática e do gabarito da prova teórica até o dia 15/05/2013, no horário das 9 às 17 horas, na forma estabelecida no item **4.2**.

4.2 A lista dos aprovados no Concurso será divulgada até o dia 27 de maio de 2013 juntamente com o Gabarito Oficial da prova teórica e poderá ser conferida nos sites da SBP (www.sbp.com.br) e SBEM (www.sbem.org.br).

4.3 – O recurso deverá:

- ser entregue em mãos, devidamente protocolado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede desta sociedade os recursos poderão ser enviados pelo correio, por meio de SEDEX, desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido;
- ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso, e conter endereço completo, telefones e e-mails para contato.

4.4 – O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.5 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com os itens 4.3 e 4.4.

4.6 – Se do exame de recurso (s) da prova teórica descrita no item 3.2 resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.7 – As alterações de gabarito ou de notas referentes à prova teórica descrita no item 3.2 após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio dos sites da SBP e da SBEM.

4.8 – As respostas dos recursos interpostos da prova prática descrita no item 3.1 serão encaminhadas, por e-mail (eletronicamente) para o endereço fornecido no recurso.

5– DO PROGRAMA

5.1 – O conteúdo programático é o seguinte:

Biologia Molecular, Fisiologia (ação e organização) do Sistema Endócrino, Crescimento, Hipotálamo e Hipófise, Tireóide, Paratireóide, Supra-Renal, Diferenciação Sexual, Puberdade e Distúrbios Puberais, Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono, Distúrbios Nutricionais, Metabolismo de Cálcio e Fósforo, Doenças Metabólicas e Genética em Endocrinologia Pediátrica e Métodos Diagnósticos.

5.2 -Bibliografia

Damiani D. Endocrinologia na Prática Pediátrica. São Paulo: Editora Manole, 2010.

Jameson JL, De Groot L J. Adult and Pediatric Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 2011.

Maciel-Guerra AT, Guerra-Junior G. Menino ou Menina? Os distúrbios da diferenciação do sexo. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.

Melmed S, Polonsky K, Larsen RP, Kronenberg MH. Williams Textbook of Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 2008.

Monte O, Longui CA, Calliari LEP, Kochi C. Endocrinologia para o Pediatra. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Saad MJA, Maciel RBM, Mendonça BB. Endocrinologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.

Sperling MA. Pediatric Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 2008.

6 – DA BANCA EXAMINADORA

6.1 – A Banca Examinadora da prova TEÓRICA será composta pelos membros da Comissão Paritária do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica que é constituída por três membros da SBP e três membros da SBEM.

6.2 – A Banca Examinadora da prova prática será designada pela Comissão Paritária do Certificado com Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica e será composta por representantes de diferentes estados e serviços, com certificado na área de atuação em endocrinologia pediátrica.

COMISSÃO PARITÁRIA:

REPRESENTANTES SBP:

1- Gil Guerra Junior

Coordenador

2- Durval Damiani

3- Luiz Claudio Goncalves

REPRESENTANTES SBEM:

1- Angela Maria Spinola e Castro

2- Osmar Monte

3- Maria Alice Neves Bordallo

7– DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A SBP e a SBEM não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

7.2 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.3 – A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.4 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8 – INFORMAÇÕES

Sociedade Brasileira de Pediatria

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – RJ

22041-012

TEL: 21-2548-1999

E-mail: titulos@sbp.com.br

9– DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA.

9.1 – Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

9.2 – Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Endocrinologia – SBEM, através do e-mail secretaria@endocrino.org.br em que deverá constar o seu nome completo, CPF e o nome do Certificado requerido. O mesmo receberá, através do mesmo e-mail, uma senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira para emissão do boleto no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e cadastro do endereço para envio do certificado. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso realizado.

9.3 - Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, através do e-mail titulos@sbp.com.br em que deverá constar o seu nome completo, CPF e o nome do Certificado requerido. O mesmo receberá, através do mesmo e-mail, uma senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira para emissão do boleto no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e cadastro do endereço para envio do certificado. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso realizado.

9.4 – Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela Associação Médica Brasileira (AMB).

9.5 – O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado no prazo 120 dias.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012.